Nº Processo	Atividade	Setor	Sugestão de encaminhamento das coordenadorias	Deliberação da CAEx
23112.001225/2017- 78	XIII Semana de Física da UFSCar	DF	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise apresenta modificações da proposta para sanar pontos negativos apontados pelos pareceristas. Esclarecemos que na fase de interposição de recursos não cabem alterações da proposta original e que não se constatou incoerência na análise da proposta original.	Indeferido
23112.001295/2017- 26	Revista Cadernos da Pedagogia – Publicação online (curso de Pedagogia/UFSCar)	CCPed	Recomenda-se o Indeferimento do recurso . O pedido de reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação. O mérito da proposta foi bem avaliado, alcançando média 9,5, que equivale à nota de corte para distribuição de recursos financeiros. Foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no edital (página 7 e ANEXO I) e a proposta não atingiu classificação para ser contemplada com recursos.	Indeferido
23112.001471/2017- 20	Oficina terapêutica sociocultural no Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas (CAPS AD)	DEnf	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação. O mérito da proposta foi bem avaliado, alcançando média 9,5, que equivale à nota de corte para distribuição de recursos financeiros. Foram aplicados os critérios de desempate estabelecidos no edital (página 7 e ANEXO I) e a proposta não atingiu classificação para ser contemplada com recursos.	Indeferido
23112.001684/2017- 51	Grupo Terapêutico: Juventude Universitária	USE	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação. O mérito da proposta foi bem avaliado, alcançando média 7,5. Portanto, a proposta não atingiu classificação para ser contemplada com recursos financeiros (a saber > ou = 9,5 considerando também os critérios de desempate previstos no edital).	Indeferido
23112.001272/2017- 11	Gestão da Clínica: articulação ensino/service com foco na educação permanente	PPGGC	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise não questiona nenhum procedimento de avaliação. O mérito da proposta foi bem avaliado, alcançando média 8,8. Portanto, a proposta não atingiu classificação para ser contemplada com recursos financeiros (a saber > ou = 9,5 considerando também os critérios de desempate previstos no edital). Ressalta-se, ainda que na página 3 do edital está declarado	Indeferido

	I			1
			que são vetadas as despesas com	
			material permanente de qualquer tipo.	
23112.001229/2017- 56	Atividades do DTO ligadas ao Programa de Extensão METUIA	DTO	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise pede esclarecimentos sobre os critérios utilizados na distribuição de recursos, alegando que não se trataria da media das notas dos	Indeferido
23112.001250/2017- 51		DTO	pareceristas. Esclarecemos que todas as análises seguiram rigorosamente os critérios previstos no edital (vide página 7 e ANEXO I), inclusive para os casos de desempate. O mérito de cada proposta	
23112.001255/2017- 84		DTO	foi bem avaliado, alcançando as seguintes médias: Terapia Ocupacional Social e Escola Pública (9,38), ArticulAÇÃO (7,83), DialogAção (8,5) e Espaço Urbano (8,88). Portanto, as propostas não	
23112.001254/2017- 30		DTO	atingiram classificação para serem contempladas com recursos financeiros (a saber > ou = 9,5 considerando também os critérios de desempate previstos no edital).	
23112.001342/2017-31	Análise do sistema de abastecimento de água do Município de Campina do Monte Alegre (SP) e caracterização qualitativa do Rio Paranapanema	CCN	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reanálise apresenta modificações da proposta para sanar pontos negativos apontados pelos pareceristas. Esclarecemos que na fase de interposição de recursos não cabem alterações da proposta original.	Indeferido
23112.001397201-74	Panis et Circensis- 50 anos de tropicalismo	DAC	Recomenda-se o Indeferimento . O pedido de reavaliação enviado a esta coordenação argumenta que houve discrepância nas avaliações dos dois pareceristas (que deram notas 9,0 e 6,0), e argumenta que a proposta cumpre com os quesitos avaliados. A CaEx analisou o pedido e entendeu que o intervalo de 3 pontos não é considerado discrepante e que as diferenças na avaliação dos pareceristas devem ser respeitadas.	Indeferido